



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.512 , DE 21 DE JANEIRO DE 2008**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Francisco de Faria Junior, Chácaras Silvestre

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.255/07,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Francisco de Faria Junior, lote nº 087C da Quadra QII/03 e lote nº 050A da Quadra QIV/04, Chácaras Silvestre, conforme descrição abaixo:

**“LOTE Nº 087C – QUADRA QII/03** – Parte do lote de terreno designado lote nº 087C da Quadra QII/03, de propriedade de Telma Haufe ou quem de direito, localizado na Rua Francisco de Faria Júnior, do imóvel denominado Chácaras Silvestre, Bairro do Itaim, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.8.003.087.001**, tendo início no ponto **A** ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco de Faria Júnior junto à divisa do lote nº 087B da Quadra QII/03; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **4,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Francisco de Faria Júnior; do ponto **B** deflete à esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **20,18 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente (parte do lote nº 087C da Quadra QII/03) de propriedade de Telma Haufe; do ponto **C** deflete à esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **5,32 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 050A da Quadra QIV/04 de propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda; do ponto **D** deflete à esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **23,68 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 087B da Quadra QII/03, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **87,71 m<sup>2</sup>**.

**LOTE Nº 050A – QUADRA QIV/04** – Parte do lote de terreno designado lote nº 050A da Quadra QIV/04, de propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda ou quem de direito, localizado na Rua Francisco de Faria Júnior, do imóvel denominado Chácaras Silvestre, Bairro do Itaim, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.8.005.050.001**, tendo início no ponto **C** ponto este localizado junto à divisa do referido lote com o lote nº 087C e distante **20,18 metros** do ponto **B** localizado no alinhamento da Rua Francisco de Faria Júnior, medidos perpendicularmente à referida rua, sendo que este ponto **B** dista **4,00 metros** do ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco de Faria Júnior junto à divisa do lote nº 087B da Quadra QII/03; do ponto **C** acima identificado segue até o ponto **G** na distância de **5,32 metros**; do ponto **G** deflete à esquerda e segue até o ponto **F** na distância de **22,06 metros**, confrontando neste trecho (C-F) com a área remanescente (parte do lote nº 050A da Quadra IV/04) de propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda; do ponto **F** deflete à esquerda e segue até o ponto **E** na distância de **5,56 metros**, confrontando neste trecho com a Área Verde I; do ponto **E** deflete à esquerda e segue até o ponto **C** inicial na distância de **29,42 metros**, confrontando neste trecho com os lotes nº 088B, 088A, 087A, 087B e 087C, todos da Quadra QII/03, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **102,97 m<sup>2</sup>”**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2427.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de janeiro de 2008.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa